



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO  
GABINETE DA PREFEITA

Fis.1/2

**LEI Nº 324/2023.**

DISPÕE SOBRE AS ATUALIZAÇÕES  
NA LEI 238/2015 DETERMINADA  
PELA RESOLUÇÃO 231/2022 DO  
CONANDA PARA A ELEIÇÃO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 6º do Art. 25 da Lei Municipal nº 238/2015 para a seguinte redação:

Art. 25 (...)

(...)

§ 6º O eleitor só poderá votar em um único candidato.

**Art. 2º** Fica alterado o § 1º do Art. 41 da Lei Municipal nº 238/2015, para a seguinte redação:

Art. 41 (...)

§ 1º O eleitor só poderá votar em um único candidato.

**Art. 3º** Os demais artigos da lei se mantêm inalterados.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO  
GABINETE DA PREFEITA

Fls.2/2

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2023.

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas